

Violência intrafamiliar contra crianças: as representações sociais de mulheres agressoras

Intra-family violence against children: the social representations of aggressors women

Violencia intrafamiliar contra los niños: las representaciones sociales de mujeres agresoras

Recebido: 29/09/2022 | Revisado: 15/10/2022 | Aceitado: 16/10/2022 | Publicado: 21/10/2022

Sueine Valadão da Rosa

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4079-563X>
Universidade Federal de Pelotas, Brasil
E-mail: sueine.rosa@gmail.com

Viviane Marten Milbrath

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5523-3803>
Universidade Federal de Pelotas, Brasil
E-mail: vivianemarten@hotmail.com

Ruth Irmgard Bärtschi Gabatz

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6075-8516>
Universidade Federal de Pelotas, Brasil
E-mail: r.gabatz@yahoo.com.br

Marilu Correa Soares

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9171-1083>
Universidade Federal de Pelotas, Brasil
E-mail: enfermeiramarilu@gmail.com

Jennifer Zanini Moraes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4812-6732>
Universidade Federal de Pelotas, Brasil
E-mail: jenniferzanini@outlook.com

Resumo

O presente estudo objetivou conhecer as representações sociais sobre violência contra a criança para mulheres que a praticaram. Trata-se de um estudo qualitativo e exploratório, do qual fizeram parte cinco mulheres que praticaram a violência contra a criança e estavam em acompanhamento psicoterápico em uma instituição de atendimento às famílias em situação de violência em um município do sul do Brasil. Os dados foram coletados no período entre julho e agosto de 2013, por meio de entrevista semiestruturada e construção de Genograma. A análise dos dados deu-se por meio da Análise Textual Discursiva ancorada na teoria das Representações Sociais. Os resultados apontaram que as mulheres agressoras edificam suas representações na concepção da superioridade do adulto em relação à criança, estando tal concepção ancorada no imaginário social construído historicamente e compartilhado coletivamente. As representações sociais das participantes relacionam-se com os aspectos históricos atrelados aos significados atribuídos à criança e à infância somados as suas vivências. Nesse sentido, é necessário auxiliar os pais a reconhecerem seus filhos como sujeitos de direitos e a encontrarem estratégias de autocontrole e de manejo das situações de conflito com os filhos.

Palavras-chave: Violência doméstica; Maus-tratos infantis; Relações pais-filho.

Abstract

The presente study aimed to know the social representations about violence against children for women who practiced it. This is a qualitative and exploratory study, which included five women who practiced violence against children and who were undergoing psychotherapeutic treatment at an institution providing assistance to families in situations of violence in a municipality in southern Brazil. Data were collected in the period between July and August 2013, through semi-structured interviews and construction of a Genogram. Data analysis took place through Discursive Textual Analysis anchored in the Theory of Social Representations. The results showed that women aggressors build their representations in the conception of the superiority of the adults in relation to the child, with this conception anchored in the social imaginary historically constructed and shared collectively. The participants' social representations are related to the historical aspects linked to the meanings attributed to the child and childhood added to their experiences. In this sense, it is necessary to help parents recognize their children as subjects of rights and to find strategies for self-control and handling situations of conflict with their children.

Keywords: Domestic violence; Child abuse; Parent-child relations.

Resumen

El presente estudio tuvo como objetivo saber las representaciones sociales sobre la violencia contra la niñez por parte de las mujeres que se la practicaban. Se trata de un estudio cualitativo y exploratorio, que incluyó a cinco mujeres que practicaban violencia contra la niñez y que estaban em seguimiento psicoterapéutico en una institución de atención a familias en situaciones de violencia en un municipio del sur de Brasil. Los datos fueron recolectados en el período comprendido entre julio y agosto de 2013, mediante entrevistas semiestructuradas y construcción de un Genograma. El análisis de los datos se llevó a través del Análisis Textual Discursivo anclado en la Teoría de las Representaciones Sociales. Los resultados mostraron que las mujeres agresoras construyen sus representaciones en la concepción de la superioridad del adulto en relación al niño, con esta concepción anclada en el imaginario social históricamente construido y compartido colectivamente. Las representaciones sociales de los participantes se relacionan con los aspectos históricos vinculados a los significados atribuidos al niño y la niñez añadidos a sus vivencias. En esto sentido, es necesario ayudar a los padres a reconocer a sus hijos como sujetos de derechos y encontrar estrategias para el autocontrol y el manejo de situaciones de conflicto con sus hijos.

Palabras clave: Violencia doméstica; Maltrato a los niños; Relaciones padres-hijo.

1. Introdução

A violência contra crianças e adolescentes acompanha a história da humanidade e representa um problema de saúde em todo o mundo, pois decorrem da violência agravos à saúde física e psicológica, tanto das vítimas quanto dos agressores. Por apresentar uma natureza polissêmica, a violência impõe a necessidade de uma atenção intersetorial e multidisciplinar, sendo que instituições escolares e de saúde podem identificá-la de forma mais precisa (Ferreira et al., 2019).

Nesse contexto, é imprescindível destacar que crianças e adolescentes têm garantidos por lei direitos a cuidados de saúde, educação, alimentação, acesso à cultura, vida digna e convivência familiar e comunitária, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurá-los (Brasil, 2019). Dessa forma, nenhuma criança ou adolescente pode ser objeto de negligência ou violência, sendo dever de todos velar pela integridade física e psicológica desta população, e obrigação notificar casos suspeitos ou confirmados de qualquer tipo de violência (Brasil, 2019). A notificação dos casos favorece a garantia dos direitos e a proteção social desta população (Ferreira et al., 2019).

Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Brasil (SINAN, 2018), no ano de 2018, foram realizadas 350.354 mil notificações de casos de violência doméstica, segundo a faixa etária, considerando as notificações de casos de violência contra crianças menores de 10 anos, a modalidade negligência/abandono assume o primeiro lugar no ranking, seguida pela violência sexual, a física e a psicológica.

A família representa um eixo central no desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo que as experiências vivenciadas neste contexto influenciarão no comportamento, conduzindo ações e perspectivas futuras (Barreto-Zorza et al., 2018). Nesse sentido, crianças que crescem em ambientes em que a violência permeia as relações tendem a reproduzi-la em sua vida adulta, bem como podem sofrer danos sérios em sua saúde física e mental, ao longo da vida (Correia et al., 2019).

A vivência da violência na infância e adolescência pode gerar diversas consequências negativas que incluem depressão, tristeza, déficit de aprendizado, bem como pensamentos suicidas e comportamentos autodestrutivos. Além disso, pode levar a um processo de adaptação negativo na transição para a vida adulta, gerando relacionamentos conflituosos e reprodução da violência, experienciada na infância, com os próprios filhos e demais familiares (Melo et al., 2020). Além da reprodução da violência experienciada, o abuso do álcool e o uso de drogas também constituem-se como causas da violência intrafamiliar (Barreto-Zorza et al., 2018).

Sabe-se que a violência contra a criança é um fenômeno complexo para o qual contribuem múltiplos fatores, entre os quais as representações de criança, de infância e de relação pais e filhos, as quais se somam e se ressignificam em função de vivências de situações de violência.

Para a compreensão do mundo das relações do ser humano, a Teoria das Representações Sociais, proposta pelo psicólogo francês Serge Moscovici, possibilita conhecer as representações sociais (RS) como uma modalidade de

conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre os indivíduos (Moscovici, 1978).

Nesse contexto, o indivíduo age orientado pelas representações sociais construídas pelo grupo social ao qual pertence, sendo as mesmas frutos das experiências cotidianas somadas à ressignificação de conhecimentos historicamente consolidados, o que justifica a importância de se conhecer as RS de um determinado grupo social quando se pretende entender o seu modo de agir (Villas Boas, 2010).

Desse modo, ao reconhecer a problemática da violência contra a criança como um fenômeno vinculado ao contexto sociocultural e considerando a função prescritiva das representações sociais pela qual os sujeitos sociais balizam seus comportamentos, ainda que inconscientemente, elaborou-se a seguinte questão de pesquisa: Quais as representações sociais sobre violência contra a criança para as mulheres que a praticaram?

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo: conhecer as representações sociais sobre violência contra a criança para mulheres que a praticaram.

2. Metodologia

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa e exploratória, visto que almeja aproximação com o fenômeno da violência contra a criança, no intuito de conhecer conceitos, pensamentos e ideias que permeiam essa problemática a partir da vivência das mulheres que praticaram e/ou sofreram este agravo (Minayo, 2007; Polit & Beck, 2011; Gil, 2010).

Participaram do estudo cinco mulheres que praticaram algum tipo de violência contra a criança e que constituíam a totalidade de um grupo que estava em acompanhamento psicoterápico em uma instituição de atendimento às famílias em situação de violência em um município do sul do Rio Grande do Sul. A escolha por esse grupo foi intencional. Os critérios de inclusão foram ser maior de 18 anos, ter praticado alguma modalidade de violência contra a criança e fazer parte do grupo de psicoterapia.

Os dados foram coletados no período entre julho e agosto de 2013, em sala privativa na unidade assistencial, por meio de entrevista semiestruturada gravada, com duração média de 90 minutos, a partir de perguntas disparadoras envolvendo as temáticas: família (constituição, relações) e vivências e violência (contexto de vida e percepções). Ressalta-se que as entrevistas foram gravadas em áudio e transcritas manualmente na íntegra. Para o conhecimento da estrutura familiar das mulheres utilizou-se a construção do Genograma. A análise dos dados foi feita sob a luz da Análise Textual Discursiva (ATD), buscando-se sustentação no referencial teórico da Teoria das Representações Sociais (TRS) de Serge Moscovici (Moscovici, 1978). A ATD preconiza a desmontagem dos textos, primeiro passo da análise, o qual ocorre pelo processo de unitarização, que busca identificar as unidades constituintes do fenômeno em estudo. O segundo momento é o estabelecimento de relações, que visa à categorização pela combinação e classificação das unidades constituintes. E a terceira etapa, a captação do novo emergente, é a compreensão renovada do todo possibilitada pelas duas etapas anteriores.

A pesquisa contemplou a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2012) e obteve aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, sob Parecer 287.395 e CAAE 16432713.4.0000.5317.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi assinado por todas as participantes da pesquisa, garantindo o direito de retirar seu consentimento e deixar de participar do estudo a qualquer momento, sem prejuízo no atendimento recebido. O anonimato foi assegurado às participantes por meio da utilização da letra A (agressora) seguida do número arábico sequencial, referente à ordem de realização das entrevistas.

3. Resultados e Discussão

Para melhor compreensão das representações sociais das participantes deste estudo, entende-se ser necessário

caracterizá-las. Para tanto, as mulheres serão apresentadas segundo características de idade, cor da pele declarada, estado civil, número de filhos, escolaridade, profissão, ocupação, tipo de violência praticada, idade e sexo da criança violentada e vínculo da agressora com a criança.

- Mulher A1 – 49 anos, negra, divorciada, dois filhos, ensino médio completo, secretária, desempregada; as violências praticadas foram a psicológica e a negligência; as crianças tinham 8 e 10 anos, sendo do sexo masculino, e a mulher era madrasta das crianças violentadas.
- Mulher A2 – 47 anos, branca, separada, três filhos, ensino fundamental incompleto vendedora; a violência praticada foi a negligência; a filha tinha 8 anos, a mulher era mãe da criança.
- Mulher A3 – 50 anos, branca, viúva, um filho, ensino médio completo, costureira, desempregada; as violências praticadas foram a psicológica, a negligência e a alienação parental; o filho tinha 9 anos, a mulher era mãe da criança.
- Mulher A4 – 40 anos, branca, divorciada, três filhos, ensino médio completo, técnica em administração, desempregada; as violências praticadas foram a psicológica, a negligência e o abuso físico; a criança tinha 6 anos, era do sexo feminino, e a mulher era a mãe da criança.
- Mulher A5 – 48 anos, branca, solteira, oito filhos, ensino fundamental completo, camareira, desempregada; a violência praticada foi a Síndrome de Munchausen por Procuração; a criança tinha 12 anos, era do sexo feminino, e a mulher era a mãe da criança.

Os resultados encontrados destacam que a violência psicológica foi a mais praticada pelas mulheres agressoras, seguida pela negligência. Cabe salientar que são modalidades de violência de identificação muitas vezes difícil, já que podem não deixar marcas corporais, estando seu reconhecimento atrelado ao contexto sociocultural, além do fato da negligência ter um componente social que prejudica a responsabilização dos possíveis agressores, como nas situações de precariedade econômica.

Outro aspecto que se sobressai é que as mulheres agressoras eram as responsáveis pelo cuidado e proteção dessas crianças na qualidade de mãe e de madrasta, o que incita a reflexão sobre a representação da maternagem como inata da mulher, bem como sobre a concepção social do papel da família em relação às crianças e ao exercício da parentalidade, já que quem deveria estar cuidando e protegendo está violentando.

A negligência/abandono e a violência física foram o tipo de violência mais identificado no estudo de Ferreira et al. (2019), sendo as mulheres as principais e mais frequentes agressoras. Além disso, outro ponto que converge com o presente estudo, refere-se a falta de vínculo empregatício formal, sendo que para Ferreira et al. (2019) 70% dos agressores estavam desempregados.

O aspecto de a mulher vigorar como principal agressora nesse estudo traz à tona questionamentos sobre se de fato a mulher/mãe agride mais ou a sociedade responsabiliza mais a figura materna pelos cuidados com a criança, o que pode estar gerando uma sobrecarga que predispõe a uma falta de controle em lidar positivamente com as situações de estresse que envolve o cuidar dos filhos.

Complementarmente, ressalta-se que as dificuldades econômicas, relacionadas ao desemprego neste estudo, podem desencadear a violência, pelo desprovento (Ferreira et al., 2019).

Cumprir destacar que a atividade laboral da mãe, a situação conjugal dos pais, os anos de estudo dos pais, o conhecimento dos pais sobre desenvolvimento infantil, os valores culturais, e as condições materiais da família integram dimensões da vulnerabilidade para os maus-tratos infantis (Hino et al., 2019).

A depender do local onde a pesquisa é realizada, o ranking da violência em relação a suas formas sofre alteração, fato que está ligado à natureza da assistência prestada no que diz respeito aos maus-tratos infantis.

Estudo realizado por meio de dados do Sistema de Notificação de Violências e Acidentes (VIVA) identificou a prevalência da modalidade de violência física, e o predomínio das notificações oriundas da área da saúde (Farias et al., 2016)

No presente estudo, a violência psicológica se destacou como prática das mulheres agressoras. Tal achado pode estar associado ao fato de as mulheres deste estudo serem assistidas por profissionais psicólogos especialistas em violência contra a criança, o que pode ter facilitado a identificação da violência psicológica, que é uma modalidade de violência de difícil caracterização e detecção. Já no estudo de Farias et al. (2016), o predomínio da violência física guarda relação com a fonte das notificações, sendo o setor saúde uma porta de entrada importante das situações de violência contra as crianças.

Nos resultados deste estudo ainda identificaram-se dois tipos específicos de violência contra a criança, a alienação parental e a Síndrome de Munchausem por Procuração (SMPP).

A alienação parental, conforme Lei 12.318 de 2010, refere-se à ação de um dos genitores da criança ou cuidador em tentar afastar a criança do outro genitor, fazendo-a repudiá-lo ou causando prejuízos no estabelecimento e manutenção de vínculos afetivos, interferindo dessa forma na formação psicológica da criança, com produção de intenso sofrimento psíquico (Brasil, 2010).

No caso estudado, a alienação parental era praticada pela mãe, que agia de forma a depreciar o pai da criança, ao mesmo tempo em que dificultava o relacionamento desta com o pai, resultando em sofrimento mental da criança, manifestado por meio de comportamento agressivo.

A alienação parental entrelaça-se com a violência psicológica, uma vez que invade a mente da criança com discursos negativos em relação ao genitor, desconsiderando a criança como um sujeito de direitos, com práticas que ferem o seu melhor interesse (Maresch, 2018).

A SMPP é uma modalidade de violência, incluída na Classificação Internacional de Doenças, definida como transtorno factício, que se caracteriza pela produção de um histórico de doença física ou psicológica em outra pessoa, sustentado em sinais e sintomas não verídicos, com intuito de receber atenção da equipe de saúde, sendo de difícil identificação (Souza et al., 2017).

No caso estudado, a SMPP se configurava como a mãe perpetradora, abusada sexualmente na infância pelo pai, a qual fez a filha de 12 anos acreditar ter sido abusada sexualmente, história esta que lhe fora contada desde a tenra idade, causando na menina intenso sofrimento psíquico e a necessidade de acompanhamento psicológico.

As representações sociais sobre violência contra a criança: educação arbitrada pelo poder

Destarte as modificações na estrutura, na composição e no funcionamento da família no decorrer do tempo, cabe aos pais o papel de cuidar, proteger e educar os filhos, função esta denominada de parentalidade e amparada no conceito jurídico de poder familiar ou ainda autoridade parental, definido como um conjunto de direitos e deveres que os pais detêm em relação à pessoa e aos bens dos seus filhos menores de idade, tendo em vista sua proteção (Venosa, 2016).

A parentalidade integra um conjunto de atividades exercida pelas figuras parentais no sentido de garantir o pleno desenvolvimento e a autonomia dos filhos, abrangendo diversas dimensões, sendo que características da personalidade dos pais, da criança e do contexto social podem influenciá-la (Silva & Vieira, 2018).

As mulheres do estudo representaram o papel de mãe com coerência ao socialmente desejado e juridicamente defendido, e ancoradas na concepção sociocultural da figura materna como cuidadora e protetora dos filhos e da família.

“Ser mãe é não permitir as coisas erradas” (A1).

“Ser mãe é cuidar é proteger” (A2).

“[...] é quem cuida, quem está ali para proteger, quem ensina, eu não sei se faço isso para os meus filhos” (A4).

“[...] é dar amor e carinho [...] como uma estrela, está sempre iluminando todo mundo, ser mãe é iluminar” (A5).

Nesses relatos evidencia-se que as participantes compreendem a proteção, o afeto, a educação e o cuidado como papéis maternos. Entretanto, a família como espaço privado de relações pode se constituir, paradoxalmente, em um ambiente inseguro para criança, permeado pela agressividade, em uma relação hierárquica fortemente balizada pela força e pelo poder.

A responsabilidade parental de cuidar e educar pode se concretizar permeada por arbitrariedade, em uma lógica relacional em que as diferenças são transformadas em uma relação de superiores e inferiores, de modo que o mais fraco, no caso a criança, é tratado como objeto (Oliveira & Caldana, 2009).

Sabe-se que as representações sociais norteiam comportamentos, ainda que inconscientemente, e assim influenciam o mundo das relações dos sujeitos de maneira prescritiva, ancoradas em um universo de conhecimento construído em contextos socioculturais, assim sendo o cuidado parental recebido por essas mulheres pode estar influenciando e sendo reproduzidos no cuidado aos seus filhos.

Estudo apontou que a parentalidade autoritária esteve presente em pais com níveis baixos quanto a abertura a experiência e a extroversão, estando a instabilidade emocional relacionada a uma parentalidade ora permissiva ora rígida e coercitiva, aparecendo a figura materna permeada por comportamentos de afirmação de poder (Silva & Vieira, 2018).

Neste estudo, as mães, ao tentarem atender suas responsabilidades de cuidar e educar, demonstraram uma relação de poder hierárquica, delegando à criança o papel de inferioridade e de submissão. Essas atitudes aniquilam o sujeito de direitos que é a criança, e ancoram-se em concepções históricas que desvalorizavam a criança, conforme observa-se nos depoimentos abaixo.

“[...] que adultos são esses que não fazem os filhos respeitarem? [...] crianças hoje em dia estão com mais direitos do que deveres” (A1).

“[...] uma criança não pode resolver as coisas do jeito que ela quer” (A2).

“[...] na relação do adulto com a criança, pelo certo seria o adulto fala e a criança obedece” (A4).

“[...] os filhos têm a obrigação de aprender o que a gente está ensinando” (A4).

A concepção de superioridade do adulto em relação à criança representada no depoimento das mulheres ancora-se nos diversos significados e percepções sobre criança e infância que foram construídos e difundidos ao longo da história da humanidade.

Na antiguidade a criança era reconhecida como um indivíduo somente quando atingia a idade adulta. Na Idade Média a criança era considerada como desprovida de alma, sendo meros seres biológicos, e não havia consciência das particularidades dela. Na modernidade a criança passa a ser vista como uma entidade distinta dos adultos, iniciando a mudança sobre as percepções sobre a infância. Na contemporaneidade a concepção de criança sofreu uma desvalorização. Somente a partir dos anos 60 é que surge a concepção de criança como um sujeito de direitos civis, humanos e sociais (Moura et al., 2013).

As representações sociais edificadas em relação à infância orientam as relações intergeracionais e a atribuição dos papéis sociais do ser adulto e do ser criança. Essas representações balizam o que é admissível ou não na relação com a criança e em relação a ela. O depoimento de A5 ilustra bem esta questão:

“[...] a criança tem que respeitar a gente, tem que saber a hora dos limites dela, quando um adulto disser não, é não” (A5).

No elaborar da infância como uma categoria geracional, se separou a criança do mundo adulto, tendo como referência características do adulto. Assim, a infância apresenta-se carregada de negatividade, na medida em que se considera a infância como a idade do não fala, da não razão, do não trabalho, e tudo isso expressa simbolicamente a concepção adultocêntrica que rodeia o mundo infantil (Sarmiento, 2005).

Entretanto, a criança não é um protótipo mal acabado do adulto, assim não deve ser caracterizada em função de habilidades que ainda não desenvolveu. A criança é um ser humano em processo constante de aquisição de habilidades, um cidadão de direitos que deve ser respeitado nas suas singularidades desde o nascimento, não sendo suas inabilidades desenvolvimentais estereotipadas como inferioridades e incapacidades que a subjugam ao mundo dos adultos.

Esta representação da infância pormenorizada e submissa aparece bem nas falas das participantes do estudo, quando expressam que:

“[...] o certo seria o adulto fala e a criança obedece” (A4).

“[...] os filhos têm a obrigação de aprender [...]” (A5).

Na relação parental, a representação distorcida da criança como uma propriedade dos pais, na qual se desconsidera a sua natureza sociológica como sujeito de direitos, pode levar ao abuso de poder que abre espaço para os maus-tratos.

Para além da relação pais-filhos, essa educação coercitiva permeada pela submissão, pode levar a criança a acreditar que todo e qualquer pedido de um adulto deve ser sempre atendido, colocando-a em uma posição de fragilidade para a vitimização, pois poderá não conseguir reagir de forma a impedir o abuso de poder, já que foi “ensinada” a ter uma postura de obediência submissa e subjugada a vontade dos outros e essa postura moldada na infância será um espelho para suas relações futuras. Cumpre salientar que em muitas situações de abuso estão atreladas a um discurso amoroso, no sentido de que a agressão e/ou punição é para o bem da criança, e essa associação construída entre dor e amor pode levá-la a suportar situações aversivas durante toda sua vida (Weber et al., 2004).

Nessa lógica do abuso de poder, a participante A1 do estudo representou negativamente a legislação protetora das crianças:

“[...] hoje em dia não pode dar uma palmada, bato nele (enteado) e sou processada, antigamente era normal, hoje está tudo proibido, acho que essa modernidade só complicou” (A1).

Para esta mãe “dar uma palmada” é uma ferramenta educacional aceitável, inclusive atribuindo carácter negativo a legislação protetora dos direitos das crianças, o que ratifica a importância dessas leis, que organizam e até limitam o poder familiar.

Essa representação ancora-se na concepção compartilhada socialmente do poder familiar, compreendido equivocadamente como a liberdade de ação dos pais perante os filhos, garantindo-lhes o direito de dispor destes para satisfazer seus desejos e vontades, inclusive naturalizando as atitudes violentas nas práticas educativas.

Dessa forma, nota-se que o modo de relação pais-filhos para as participantes do estudo, ainda que inconscientemente, apresenta-se ancorado nas concepções sobre a criança e a infância construídas historicamente, e pelas quais o mundo infantil é subjugado ao mundo e às vontades dos adultos.

Nesse contexto, ao desempenhar suas responsabilidades de ensino e educação, muitos pais, iludidos pela compreensão equivocada do poder familiar, empregam práticas educativas coercitivas para impor respeito e corrigir comportamentos indesejados dos seus filhos.

A agressão física tem sido historicamente utilizada no processo de educar os filhos. Por esse meio, os pais objetivam

impor o respeito que julgam merecer, corrigir transgressões da criança pela punição corporal, o que ocasiona dor física, moral e psicológica. Tal prática pode ser evidenciada nas falas a seguir:

“[...] não acredito que você (enteado) fez isso!” eu tirei o chinelo e dei umas chineladas nele [...] a palmada e a chinelada pode” (A1).

“[...] às vezes os filhos pedem para levar uma sacudida, aí tu dá umas palmadas e eles se acindegam” (A4).

“Eu fui castigar, bater nelas (filhas) pelo que elas tinham feito e elas me enfrentaram” (A5).

Os depoimentos das participantes contrapõem a Lei 13.010 de 2014, conhecida como Lei da Palmada ou Lei do Menino Bernardo, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o emprego de castigos físicos (Brasil, 2014).

O emprego do castigo físico associado a gravidade da ação violenta, além da questão cultural, guarda relação com pais emocionalmente vulneráveis, que experimentam sentimentos como ansiedade, tristeza, irritabilidade, baixa autoestima, com laços familiares frágeis e que experimentam insatisfação com a vida familiar (Azevedo & Bazon, 2021). A representação do castigo físico como uma forma de educar aparece no depoimento de A1, atrelando a esta representação a justificativa de que a violência física utilizada com esse fim não é um abuso em relação às crianças, mas uma forma de educar:

“Eu apanhei na infância e não me revoltei, não me causou nenhum mal, vai da maneira, pelo motivo [...] no meu filho eu batia sim, porque ele teve amor, carinho, comida, ele não tinha motivo para aprontar, não acredito que tenha sido errado” (A1).

As práticas educativas coercitivas podem não ser reconhecidas como uma forma de maus-tratos contra as crianças em sociedades cujo arcabouço sociocultural não percebe a criança como um sujeito de direitos e assim permite práticas abusivas permeadas por um discurso educativo (Hino et al., 2019).

O depoimento da participante revela esta invisibilidade da violência quando a agressão física é praticada com objetivo de educar e corrigir transgressões dos filhos, inclusive dando a entender que nestas situações não causa mal às crianças.

“[...] palmada de mãe para educar passa” (A4).

A modalidade de violência contra a criança que predominou no estudo foi a psicológica, entretanto apenas uma participante mencionou o entendimento que tinha a respeito dessa prática:

“[...] tu gritar, tu xingar, tu botar de castigo não acho que seja uma violência” (A3).

A violência psicológica ou emocional pode muitas vezes não ter a notoriedade como outras formas de maus-tratos, haja vista que os danos não são prontamente aparentes, entretanto não se pode subestimar o seu potencial lesivo, e sua contribuição para o ciclo intergeracional da violência, uma vez que a criança aprende muito por meio da observação e da interação, com implicações nas relações futuras e no exercício da paternalidade (Neppl et al., 2019).

A prevalência das modalidades de violência sofre influência da fonte de dados, e nesse interím a violência psicológica ainda é escassa na literatura quando comparada a dados sobre outras modalidades como a sexual, a física e a negligência (Nunes & Sales, 2016).

A violência psicológica apareceu em segundo lugar no ranking de modalidade mais praticada em pesquisa realizada

em São Paulo, já em estudo realizado no Paraná apareceu o abuso sexual como a mais frequente e em uma revisão integrativa que buscou identificar o perfil da violência contra crianças no cenário Brasileiro, a modalidade que se destacou foi a negligência (Nunes & Sales, 2016; Farias et al., 2016; Picini et al., 2017).

Estudo que buscou identificar pesquisas de prevalência nacional das modalidades de maus-tratos infantis no mundo, destacou que as estimativas são frequentemente inadequadas haja vista aspectos como a diversidade de delineamentos, de instrumentos utilizados e de não abarcarem sempre todas as formas de abuso, destacando para a importância de os estudos serem mais abrangentes e de longo prazo (Mathews, et al., 2020).

O fato de somente uma das mulheres ter expressado a compreensão que tinha em relação ao abuso psicológico pode estar ancorado na concepção de que atitudes como gritar, xingar e botar de castigo são normais em uma relação pais- filhos no cotidiano da sociedade, não representando assim uma violência.

Cabe ressaltar que cada indivíduo, quando nasce, encontra no meio um conjunto de valores e concepções construídos em um dado contexto sociocultural. Assim, a pessoa cresce mergulhada neste sistema de pensamento pré-existente, de tal modo que seus hábitos, costumes, valores e concepções são fruto desta construção compartilhada. Nesse sentido, também se enquadram as práticas educativas na criação dos filhos. Crianças que sofreram castigo físico, pelo processo de incorporação cultural, passam a concebê-lo como natural e até necessário (Weber et al., 2004).

A vivência de práticas educativas violentas na infância foi relatada pelas mulheres deste estudo:

“[...] aí ela (a mãe) disse que era para o pai fazer eu engolir o papel que eu tinha escrito aquelas coisas” (A2).

“[...] minha mãe me deu uma bofetada que chegou a sair sangue do meu nariz, porque me meti no assunto dela” (A3).

“Eu me lembro de uma vez o pai ter me batido tanto que eu me mijei nas calças” (A4).

“[...] a mãe me botou só de calcinha na rua de noite, ela tinha me batido e disse para eu ir embora, a mãe me batia por qualquer motivo” (A5).

Os depoimentos acima, em que as agressoras contam suas próprias experiências de violência na infância, reforçam a influência do contexto vivido e apreendido na problemática do ciclo geracional de reprodução da violência.

Crianças que vivem sob relações violentas tendem a reproduzi-las em suas relações futuras, em um processo de incorporação cultural que normaliza as relações opressivas, contribuindo para relações conflituosas e agressivas (Correia et al., 2019).

Os relatos das mulheres somam-se aos estudos que discutem o ciclo da violência, de tal modo que crianças que tiveram modelos parentais mais severos, podem reproduzir esse modelo relacional com seu parceiro íntimo no futuro, e posteriormente com seus filhos.

Estudo sobre violência praticada por parceiro íntimo evidencia que os agressores tiveram modelos parentais severos e abusivos, e destaca que essa vivência extrapola o microsistema norteando padrões relacionais futuros (Brasco & Antoni, 2020). Mulheres agredidas por seus parceiros íntimos tem maior possibilidade de maltratarem seus filhos pelo processo de normalização da agressão (Silva et al., 2017).

A literatura vem sinalizando para o fato de que a experiência em si não é determinante para o ciclo intergeracional, mas que as consequências psicopatológicas ocasionados por vivências traumáticas acumuladas, as quais são permeadas por intenso sofrimento psíquico e desregulação emocional, são aspectos importantes na perpetração do abuso, tendo em vista entre outros pontos a maior atribuição negativa em relação ao comportamento da criança (Anderson et al., 2018).

Acredita-se que o emprego da violência como recurso nas práticas educativas dos filhos seja uma realidade ainda muito enraizada na nossa sociedade. O fato de os pais terem vivenciado este modelo educacional quando crianças contribui

para que tenham dificuldade em exercer a parentalidade positiva, sem o uso da educação coercitiva, perpetuando assim o ciclo da violência intrafamiliar.

Cumpra ressaltar que os maus-tratos contra a criança constituindo-se como um fenômeno polissêmico, exige abordagens de prevenção multivariadas, e nesse sentido vão existir pais que necessitaram somente de ações educativas para que ampliem suas habilidades parentais para uma educação não coercitiva, mas também vão existir pais emocionalmente vulneráveis que necessitaram de maior apoio técnico para aumentarem suas capacidades de regulação emocional e conseguirem educar seus filhos com menor potencial para o abuso (Azevedo & Bazon, 2021).

Nessa perspectiva, ações preventivas devem considerar a parentalidade como uma dimensão do cuidado familiar elaborada e compartilhada no decorrer do tempo nos grupos sociais dos quais as famílias fazem parte, e que nesse interim modelos relacionais abusivos podem não ser tão prontamente reconhecidos contribuindo assim para a perpetuação da violência.

4. Considerações Finais

O presente estudo possibilitou apreender as representações sociais de mulheres agressoras sobre a violência contra a criança como sendo concepções, valores e hábitos culturais ancorados nos aspectos históricos atrelados aos significados atribuídos à criança, à infância, e relação pais e filhos que foram elaboradas e compartilhadas no cotidiano das relações dos grupos sociais aos quais pertenciam.

Desse modo, a violência contra a criança edificou-se nas representações de superioridade das participantes deste estudo em relação à criança, o que se refletiu no exercício de uma parentalidade autoritária, balizada por alto nível de exigência e baixo nível de tolerância, guardando também relação com a fragilidade emocional das mulheres em lidar com comportamentos próprios do crescimento e desenvolvimento infantil, repercutindo no emprego de práticas de disciplinamento coercitivas no processo de educação das crianças.

As representações sociais não são estáticas, pois sofrem alterações intergeracionais, ao mesmo tempo em que são partilhadas pelo grupo social, uma vez que a interação social permite que novos elementos sejam lançados, e que orientem o comportamento dos sujeitos. Assim, ações com objetivo de modificar as representações sociais em relação à criança, infância e convívio entre pais e filhos podem contribuir para mudança nas práticas dos pais no que diz respeito às formas de se relacionarem com seus filhos e se constituir como uma ferramenta de enfrentamento e prevenção dos maus-tratos infantis.

Nessa perspectiva, o estudo destacou a necessidade de auxiliar os pais a reconhecerem seus filhos como sujeitos de direitos igualmente aos adultos, mas com necessidades particulares em função do seu estágio de crescimento e desenvolvimento.

Aponta ainda para importância de orientar os pais no desenvolvimento de estratégias de autocontrole e no manejo de situações geradoras de atos violentos contra a criança, de modo que possam conduzir o comportamento indesejado dos filhos sem o emprego da violência.

Nesse cenário, a enfermagem pode contribuir muito para prevenção e o combate a este crime contra a infância. Por atuar em diversos cenários de cuidado à saúde, tem a possibilidade de intervir nos três níveis de atenção, isto é, na prevenção primária, direcionada à população como um todo, na prevenção secundária, direcionada a grupos de risco, e na prevenção terciária, instalada após o evento abusivo, auxiliando a reconstruir, recriar e rerepresentar as representações inscritas no fenômeno da violência contra a criança.

Portanto, foram identificadas lacunas no enfrentamento a violência intrafamiliar contra a criança, fazendo-se necessário estudos complementares acerca do tema, com o intuito de identificar estratégias de prevenção efetivas e orientar a atuação da enfermagem.

Referências

- Anderson, R. E., Edwards, L., Silver, K. E., & Johnson, D. M. (2018). Intergenerational transmission of child abuse: Predictors of child abuse potential among racially diverse women residing in domestic violence shelters. *Child Abuse & Neglect*, 85, 80-90. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.08.004>
- Azevedo, R. N., & Bazon, M. R. (2021). Severity levels of physical punishment of children/adolescents: cluster analysis. *Estudos de Psicologia*, 38, 01-11. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202138e190088>
- Barreto-Zorza, Y., Enriquez-Guerrero, C., Cordoba-Sastoque, A. M., Rincon-Garcia, K. P., Bustos-Sanchez, J. D., Lopez-Bernal, A. S., Mendez-Rivas, D., & Rincon-Lopez, J. V. (2018). Percepción de violencia desde escolares de dos instituciones educativas de la localidad de Kennedy, Bogotá. *Revista de Salud Pública*, 20 (4), 438-444. <https://doi.org/10.15446/rsap.V20n4.61085>
- Brasco, P. J., & Antoni, C. De. (2020). Violências Intrafamiliares Experienciadas na Infância em Homens Autores de Violência Conjugal. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40, 01-16. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003218119>
- Brasil (2010). Presidência da República. Casa Cível. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Alienação Parental. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12318.htm
- Brasil (2012). Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html
- Brasil (2014). Presidência da República. Casa Cível. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm
- Brasil (2019). Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-contenido/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>
- Correia, C. M., Gomes, N. P., Diniz, N. M. F., Andrade, I. C. S., Romano, C. M. C., & Rodrigues, G. R. S. (2019). Violência na infância e adolescência: história oral de mulheres que tentaram suicídio. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 72(6), 1525-1532. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0814>
- Gil, A.C. (2010). Métodos e Técnicas de Pesquisa Social (6ª ed.). Atlas.
- Hino, P., Takahashi, R. F., Nichiata, L. Y. I., Apostólico, M. R., Taminato, M., & Fernandes, H. (2019). As interfaces das dimensões da vulnerabilidade face à violência contra a criança. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 72(Suppl 3), 358-362. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0463>
- Farias, M. S., Souza, C. da S., Carneseca, E. C., Passos, A. D. C., & Vieira, E. M. (2016). Caracterização das notificações de violência em crianças no município de Ribeirão Preto, São Paulo, no período 2006-2008. *Epidemiologia e Serviços de Saude*, 25(4), 799-806. <https://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742016000400013>
- Ferreira, C. L. S., Côrtes, M. C. J. W., & Gotijo, E. D. (2019). Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(11), 3997-4008. <https://doi.org/10.1590/1413-812320182411.04352018>
- Maresch, B. F. (2018). Violência doméstica contra a criança e o adolescente sob o enfoque da alienação parental à luz dos princípios infanto-juvenis. *Cadernos de Iniciação Científica Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo*, 15, 01-17. <https://revistas.direitosbc.br/index.php/CIC/article/view/923>
- Mathews, B., Pacella, R., Dunne, M. P., Simunovic, M., & Marston, C. (2020). Improving measurement of child abuse and neglect: A systematic review and analysis of national prevalence studies. *Plos One*, 15(1), 01-22. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0227884>
- Melo, R. A., Carlos, D. M., Freitas, L. A., Roque, E. M. S. T., Aragão, A. S., & Ferriani, M. G. C. (2020). Rede de proteção na assistência às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 41, 01-09. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2020.20190380>
- Minayo, M. C. S. (2007). Pesquisa social: teoria, método e criatividade (26ª ed.). Vozes.
- Moscovici, S. A representação social da psicanálise. Rio de Janeiro (RJ): Zahar; 1978.
- Moura, T. B., Viana, F. T., & Loyola, V. D. (2013). Uma análise de concepções sobre a criança e a inserção da infância no consumismo. *Psicologia: ciência e profissão*, 33(2), 474-489. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000200016>
- Neppl, T. K., Lohman, B. J., Senia, J. M., Kavanaugh, S., & Cui, M. (2019). Intergenerational Continuity of Psychological Violence: Intimate Partner Relationships and Harsh Parenting. *Psychology of Violence*, 9(3), 298-307. <https://doi.org/10.1037/vio0000129>
- Nunes, A. J., & Sales, M. C. V. Violência contra crianças no cenário brasileiro. (2016). *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(3), 871-880. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182014>
- Oliveira, T. T. S., & Caldana, R. H. L. (2009). Educar é punir? Concepções e práticas educativas de pais agressores. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 9(3), 679-694. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v9n3/v9n3a09.pdf>
- Picini, M., Gonçalves, J. R. R., Brighenti, T., & Forlin, E. (2017). Avaliação de crianças com suspeita de maus-tratos físicos: um estudo de 500 casos. *Revista Brasileira de Ortopedia*, 52(3), 284-290. <https://doi.org/10.1016/j.rbo.2016.07.017>
- Polít, D. F., & Beck, C. T. (2011). Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem: avaliação de evidências para a prática da enfermagem (7ª ed.). Artmed.
- Sarmiento, M. J. (2005). Crianças: educação, culturas e cidadania activa refletindo em torno de uma proposta de trabalho. *Perspectiva*, 23(1), 17-40. <http://educa.fcc.org.br/pdf/rp/v23n01/v23n01a03.pdf>

- Silva, J. M. M., Lima, M. De C., & Ludemir, A.B. (2017). Violência por parceiro íntimo e prática educativa materna. *Revista de Saúde Pública*, 51(34), 01-11. <https://doi.org/10.1590/S1518-8787.2017051006848>
- Silva, M. L. I., & Vieira, M. L. (2018). Relações entre a parentalidade e a personalidade de pais e mães: uma revisão integrativa da literatura. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 18(1), 361-383. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v18n1/v18n1a20.pdf>
- Sinan (2018). Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Dados Epidemiológicos do Sinan. Doenças e Agravos de Notificação de 2007 em diante. <http://portalsinan.saude.gov.br/dados-epidemiologicos-sinan>.
- Souza, D. F., Kanomata, E. Y., Feldman, R. J., & Maluf, N. A. (2017). Síndrome de Munchausen e síndrome de Munchausen por procuração: uma revisão narrativa. *Einstein*.15(4), 516-521. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082017MD3746>
- Venosa, S. De S. (2016). *Direito Civil*, (16ª ed), volume VI Direito de família. Editora: Atlas. 568 páginas.
- Villas Boas, L. P. S. (2010). Uma abordagem da historicidade das representações sociais. *Cadernos de Pesquisa*. 40(140), 379-405. <https://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a0540140.pdf>
- Weber, L. N. D., Viezzer, A. P., & Brandenburg, O. J. (2004). O uso de palmadas e surras como prática educativa. *Estudos de Psicologia*. 9(2), 227-237. <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n2/a04v9n2>